

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CÂMPUS CAMPO GRANDE E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 23347.002302.2016-72 / 23347.021343.2018-20 / 23347.002934.2018-06

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0003-92, situado na Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antonio, CEP 79.100-510, Campo Grande – MS, representado neste ato pela Diretora Geral **ROSANE DE BRITO FERNÁNDEZ GARCIA**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 1007119, expedida pelo SSP/MS, e CPF nº 813.537.741-04, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com sede na R. Machado de Assis, 904 - Centro, Uberlândia - MG, CEP 38400-112, representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade nº MG16254081, expedida pela SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo que visa Prorrogação por 12 meses do Contrato nº 01/2016, sob forma de execução indireta, em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

2. O prazo de vigência do contrato assinado em 29/02/2016, está sendo renovado por meio do presente aditivo, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 25/02/2019 até 25/02/2020, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO – Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

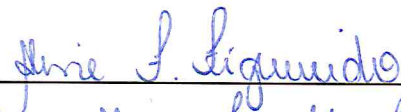


Vitor Flores de Deus
Pela CONTRATADA




Rosane de Brito Fernández García
Pela CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: Jane Pinotti Liguinho

CPF: 056.626.626-25



Nome:

CPF: 469.274.252-68